



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,](#)

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim durante o período de 18/07/2016 a 27/07/2016.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 38.**

Ministério Público Federal